



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 001/2021¹ - OBJETO (Serviço de Telefonia Fixa) NO HOSPITAL ESPECIALIZADO SALVADOR - Contrato de Gestão nº 128/2021, Processo 78.784/2021.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratar prestação de serviços de TELEFONIA FIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Especializado Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 78.784/2021, Contrato 128/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	30 canais	Contratação de serviços de telefonia FIXA, regulamentados pela ANATEL, contemplando: a) 30 Troncos Digitais bidirecionais (1E1) com faixa DDR de 200 números sequenciais; b) Sinalização de linha R2D e sinalização de registro tipo MFC 5C; c) Ligações Ilimitadas para terminais Fixos e Móveis sejam Local e Longa Distância Nacional. d) Central de atendimento 24 horas por dia, 365 por ano; e) Disponibilidade mensal (SLA – Service Level Agreement) de 99% ao mês; f) Em função do serviço ser de caráter emergencial para Hospital de campanha no enfrentamento da pandemia de COVID-19, não deverá haver multa rescisória em caso de cancelamento após o prazo mínimo de vigência de 3 meses.

¹Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Especializado Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Especializado Salvador



4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados diariamente conforme demanda, no Hospital Especializado Salvador, localizado na rua Caetano Moura, 59 - Federação, Salvador - BA, 40210-341, em horários previamente acordados com a Contratante;
- 4.2. Independentemente da vigência do contrato, as programações das manutenções serão de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.3. A Contratada ficará obrigada a programar e realizar as manutenções preventivas (Manutenção regular conforme orientação do Fabricante), corretivas, eventuais dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver necessidade e sem ônus para a Contratante.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato;
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência 03 (três meses), a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, conforme Anexo A, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de até 08 (oito) horas o serviço ou objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Assinar a Declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços, salvo se houver anuência da Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.



8 – PROPOSTA

8.1. As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até 12hs do dia 03/03/2021, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hs@santacasaba.org.br, acompanhadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta escolhida será a que detiver o menor custo mensal.

10 – DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

Salvador/BA, 01 de março de 2021.

Diretoria Corporativa de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia